

PARECER N.º 586/CITE/2020

ASSUNTO: Requerimento – Pedido de Horário Flexível

Processo n.º 4786-FH/2020

1.1. A CITE recebeu a 16.10.2020, via eletrónica, do ... um pedido de emissão de parecer prévio à recusa de prestação de trabalho em regime de horário flexível, pelo pedido solicitado pela trabalhadora com responsabilidades familiares ..., a exercer funções de ... na entidade empregadora supra identificada, nos termos do artigo 56º do Código do Trabalho.

1.2. Em 17.09.2020, a trabalhadora entregou à entidade empregadora o seu pedido de prestação de trabalho em regime de horário flexível, para prestar assistência imprescindível e inadiável às filhas de quatro e 10 anos de idade, indicando que lhe fosse atribuído - até aos 12 anos da criança mais nova -, um horário das 8 horas às 16:30, nos dias úteis, cumprindo com o PNT de 37 horas semanais contratualizado.

1.3. Em 08.10.2020, a trabalhadora toma conhecimento da intenção de recusa do empregador, baseada nos seguintes três motivos:

- Alegada impossibilidade devido à pandemia;
- Alegada incompatibilidade do trabalho em regime de turnos com a modalidade flexibilidade horária; e
- Alegada disponibilidade do outro cônjuge para cuidar das crianças.

1.4. Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Código do Trabalho, «no prazo de 20 dias contados a partir da receção do pedido, o empregador comunica à trabalhadora, por escrito, a sua decisão», prazo este que terminou no dia 07.09.2020.

1.5. Dispõe a alínea a) do n.º 8 do artigo 57.º do Código do Trabalho que se considera o solicitado pela trabalhadora aceite «nos seus precisos termos» «se [o empregador] não comunicar a intenção de recusa no prazo de 20 dias após a receção do pedido».

1.6. Analisada a documentação junta ao processo, verifica-se que o pedido da trabalhadora contém todos os elementos legalmente exigidos, a saber:

- Horário desejado;
- Prazo para duração do pedido; e
- Declaração expressa de autoria própria de que reside com a menor em comunhão de mesa e de habitação.

1.7. Face ao exposto, a CITE emite parecer **desfavorável** à intenção de recusa da entidade empregadora ..., relativo ao pedido de trabalho em regime de horário flexível apresentado pela trabalhadora com responsabilidades familiares ..., uma vez que o pedido se considera aceite nos seus precisos termos.

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS MEMBROS DA CITE EM 11 DE NOVEMBRO DE 2020.